



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS JATAÍ**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 91/2013 – Publicado no DOU em 31/11/2013

O Conselho Diretor do CAMPUS JATAÍ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 91/2013/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 31/10/2013, seção 3, páginas 83 a 85, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Enfermagem em Saúde da Mulher.
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).
REGIME DE TRABALHO: 20 horas.
FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 01/11/2013 a 29/11/2013.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2013, o Conselho Diretor do Campus Jataí da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita eliminatória.**

- Serão considerados aptos a continuar no concurso os cinco candidatos que obtiverem as maiores notas;
- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de cinco candidatos;
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS JATAÍ**

b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:

1. Princípios e diretrizes da política nacional de atenção integral à saúde da mulher e ações de enfermagem na área de saúde da mulher, no contexto do SUS;
2. Promoção e educação em saúde da mulher: planejamento e estratégias;
3. Sistematização da Assistência de Enfermagem centrada na mulher: avaliação, diagnóstico, planejamento, intervenções e avaliação de resultados;
4. Sistematização da assistência de enfermagem à mulher e a adolescente no período grávido-puerperal de baixo risco considerando os princípios do SUS e do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento;
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem em urgências e emergências maternas;
6. Sistematização da assistência de enfermagem à mulher e adolescente no contexto das doenças sexualmente, transmissíveis, hepatites e HIV/AIDS;
7. Princípios éticos e bioéticos no processo de cuidar da mulher e adolescente;
8. Sistematização da assistência de enfermagem à mulher no processo de parturição e puerpério;
9. Assistência de Enfermagem no diagnóstico e tratamento de CA de mama e CA de colo de útero;
10. Assistência de Enfermagem no Planejamento Familiar.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual de normas técnicas e rotinas operacionais do Programa Nacional de Triagem Neonatal. 2. ed. Brasília, 2004. Parte I e II. Disponível em: <www.saude.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Área de Saúde da Criança. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: método canguru. Brasília, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos, n. 145). Disponível em: <www.saude.gov.br>.

BRASIL. Ministérios da Saúde e da Educação. Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde Pró-Saúde: objetivos, implementação e desenvolvimento potencial/Ministério da Saúde, Ministério da Educação. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 88p. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pro_saude1.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico/ Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Estratégicas. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes/ Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Saúde integral de adolescentes e jovens: orientações para a organização de serviços de saúde. Brasília, 2007. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <www.saude.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS JATAÍ**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. A saúde de adolescentes e jovens: uma metodologia de auto-aprendizagem para equipes de atenção básica de saúde: módulo básico. Brasília, 2007. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: <www.saude.gov.br>. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, urgências e emergências maternas. Brasília, DF, 2003. Disponível em: <www.saude.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde do adolescente: competências e habilidades. Brasília, 2008. (Série B. Textos Básicos em Saúde). Disponível em: <www.saude.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais. Brasília, 2009. (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Caderno n. 2). Disponível em: <www.saude.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Brasília, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <www.saude.gov.br>.

COSTA, M. C. O. S.; PAGNOCELLI, R. Adolescência: aspectos clínicos e psicossociais. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

NEME, B. Obstetrícia Básica. ed. Sarvier, 2006.

- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso e a prova escrita será 24 horas após o encerramento desta instalação.
- d) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- e) O modelo da prova escrita será **discursivo**.
- f) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- g) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do Campus Jataí aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos cinco anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 01/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução 01/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	4
II- Produção Intelectual	2
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	1
IV - Atividade de Qualificação	1
V - Atividade Administrativas e de Representação	2

- h) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS JATAÍ**

i) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

O Campus Jataí da Universidade Federal de Goiás disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Jataí, 30 de outubro de 2013.

**Prof. Dr. Wagner Gouvêa dos Santos
Diretor do Campus Jataí/UFG**